S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 4/ORÇ/2015

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: **ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2016.**

I — INTRODUÇÃO

A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2016 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º 5, do artigo 2.º, da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de orçamento para 2016 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o *plafond* que venha a ser fixado para as despesas do ano e o correspondente mapa de pessoal para 2016, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
3. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
4. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.

Avenida Zarco • 9004-527 FUNCHAL • Telef. (+351)291212170 • Fax: (+351)291238115 • Contribuinte n.º 671001310

• drot@gov-madeira.pt • http://www.madeira.gov.pt/srf/

5. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SOE/SIGORAM

1. A proposta de Orçamento para 2016 será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE, devendo cada Unidade de Gestão verificar a regularidade dos registos.
2. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa **Anexo I**, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
3. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) que se articulará com a Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
4. A informação registada na ficha de projeto deve coincidir com a informação registada no orçamento da despesa.
5. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
6. Em caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio: a DROT nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura, o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50 e a Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (DRAPMA) na parte referente às despesas com o pessoal.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

1. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, as despesas com o pessoal, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
2. A orçamentação das despesas com pessoal está sujeita às seguintes regras:
   a) O número de efetivos correspondente à despesa a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado, nomeadamente membros do governo, pessoal

dos gabinetes e mobilidades que podem não estar comtempladas no mesmo;

b) O número de efetivos engloba pois as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço, nomeação de pessoal do Gabinete, membros do Governo, pessoal a exercer funções em regime de mobilidade (cedência de interesse púbico ou mobilidade interna) contrato de trabalho e comissão de serviço do Código do trabalho e gestores públicos ou membros dos órgãos de administração, no caso de entidades públicas reclassificadas;

c) O número de efetivos engloba ainda as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;

d) O número de efetivos previstos para 2016 inclui os movimentos de entradas que estão previstos na proposta de mapa de pessoal para 2016 e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano que sejam previsíveis;

e) A orçamentação das remunerações é realizada com base nos pressupostos definidos na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

f) A orçamentação da despesa (independentemente da data em que se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:

   i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;

   ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;

   iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;

   iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.

3. A orçamentação de despesas com o pessoal deve incluir de igual modo uma reversão de 20% da redução remuneratória atualmente em vigor, sem prejuízo de se solicitar alterações, até à entrega da proposta de orçamento na Assembleia Legislativa da Madeira, em função do que for definido pelo Estado no que respeita a esta matéria. Para o efeito, todos os serviços devem obrigatoriamente preencher o **Anexo II-C**, apenas com os valores afetos a esta redução.

4. As dotações de despesas com o pessoal para 2016 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2016 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.

5. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.

6. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de natal a inscrever na Classificação

Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:

01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e

01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal

7. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação económica 01.01.02 "*Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais*".

8. Na previsão das despesas com pessoal deverão ser preenchidos os mapas **Anexo II** – *Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal,* **Anexo II-A** – *Evolução dos movimentos de pessoal,* em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em ecrã próprio, no SIGORAM e **Anexo II-B** – *Novas entradas na Administração Pública Regional.* Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:

   a) O total das colunas do mapa **Anexo II** deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- "*Despesas com Pessoal*";

   b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2015 e 2016 (**Anexo II-A**);

   c) No **Anexo II-B** – *Novas entradas na Administração Pública Regional* devem constar os valores inerentes à entrada de novos trabalhadores decorrentes de admissões externas a serviços da Administração Regional.

9. Para o registo do orçamento de investimentos, os serviços deverão atender ao seguinte:

   9.1. O Orçamento de Investimento é composto por projetos com financiamento exclusivamente regional, projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional associada e projetos com outras fontes de financiamento.

   9.2. A orçamentação dos projetos cofinanciados por fundos comunitários está sujeita às seguintes regras:

      a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura. No caso dos projetos aprovados, estes deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada - Fonte de Financiamento 115/315 - e RG afetas a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis;

      b) Nos projetos que ainda não submeteram candidatura, o registo deve respeitar a taxa de distribuição de 50% entre o financiamento regional e de cofinanciamento comunitário, devendo ser apresentado com a proposta de Orçamento o **Anexo XIV**.

9.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caraterização dos projetos, nomeadamente "*Classificação do projeto*", "*Iniciativa comunitária*", "*Estado de Candidatura*", o "*Código da candidatura aprovada*" e o "*Fundo*". Os projetos cofinanciados por Fundos Comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados.

9.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por fundos comunitários são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caraterização do projeto.

9.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.

9.6. São inscritos ao nível do "projeto" os Investimentos relevantes enquadrados em políticas sectoriais. Para tal é necessário enquadrar o projeto nas prioridades estratégicas ou temáticas, utilizando para o efeito o campo "*GOP*". Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de "*Concelho*".

9.7. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.

9.8. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, **devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto**. A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários, a programação financeira e material é idêntica ao aprovado na respetiva candidatura.

9.9. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, são idênticos aos contratualizados no termo de aceitação.

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

1. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos **Anexos III e IV**.
2. No Orçamento de 2016 as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:

   a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados 2011;

b) Despesas transitadas do ano de 2012 a 2015 — alínea TT – Transitados;

c) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD):

alínea LT – ARD…-Transitados 2011;
alínea L0.TT – ARD…

3. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com alínea com a seguinte designação: *"Dotação com compensação em receita"*.

   Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:

   D.xx.xx.xx.A0.00 — Dotação própria
   D.xx.xx.xx.B0.00 — Dotação com compensação em receita

4. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do **Mapa I** anexo à presente circular.

5. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.

6. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2016 na classificação económica de despesa "02.02.09 – Comunicações" e "*02.02.01.B0.00 – Eletricidade*" deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.

7. As dotações afetas aos serviços simples do Governo Regional, a inscrever no orçamento para 2016, nas classificações económicas da despesa:

   02.01.07 – "Vestuário e Artigos Pessoais", referentes a fardas;

   02.02.04 –"Locação de edifícios", na parte referente à PATRIRAM

   deverão efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património e Serviços Partilhados (PAGESP).

8. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

   Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2016 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2015.

VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

1. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme **Anexo VII**.
2. Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programas que é organizado em Medidas (**Anexo VII**), que se concretizam através de Atividades (**Anexo VIII**) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.
3. No capítulo 50 aplicam-se os programas e medidas constantes do **Anexo IX,** sendo que os mesmos estão de acordo com o disposto no PDES 2014-2020.

VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

1. As verbas a inscrever no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2016 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) e do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro.
2. Os serviços, organismos e EPR mantêm, **obrigatoriamente**, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está **atualizada até ao dia 15 de setembro de 2015, devendo para o efeito cada Unidade de Gestão comunicar à SRF que procederam às devidas atualizações**.
3. Os encargos com enquadramento *"Investimento"* devem ter o campo *"projeto"* preenchido. O Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço *"dador"* ou *"beneficiário"*.
2. O código do serviço *"dador"* ou *"beneficiário"* é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do **Anexo I** da presente Circular.

3. Em caso de inconsistência entre o "*dador*" e o "*beneficiário*", o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
4. Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de "Verbas globais a distribuir na AP".

IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

1. Os organismos que elaboram orçamentos privativos deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
2. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
3. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:

   - Despesas com o pessoal
   - Outras despesas correntes
   - Despesas de capital

4. Salvo autorização do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública em contrário, os orçamentos privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.
5. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 – "Transferência de Receitas Gerais entre organismos".
6. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respetiva tutela e da Unidade de Gestão, à DROT/SRF.
7. Na elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo como finalidade a uniformização dos lançamentos nas diversas plataformas e sistemas informáticos utilizadas pelos SFA/EPR, os serviços deverão atender ao disposto no mapa **Anexo XIII**, para efeitos de utilização das rubricas de receita e de despesa e correspondente registo dos valores.
8. De forma complementar, as propostas deverão ser enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço eletrónico: drot@gov-madeira.pt.

X – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

1. **Até ao dia 9 de setembro** as Unidades de Gestão enviam à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2016 (**Anexo XI**), bem como a ficha de projeto (**Anexo XIV**) para o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
2. **Do dia 10 ao dia 21 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.
3. **Até ao dia 21 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam à DROT as respetivas propostas de orçamento (de todos os serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas da respetiva tutela) acompanhadas do ***Anexo V*** – *Memória Justificativa*.
4. **Até ao dia 21 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam ao IDR as memórias descritivas dos projetos de investimento de todos os serviços integrados no ORAM 2016, da respetiva tutela.
5. O registo dos encargos plurianuais no SCEP deverá ser atualizado **até ao dia 15 de setembro de 2015**.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
2. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: http://srpf.gov-madeira.pt.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 12 de agosto de 2015.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

ANEXO I - CÓDIGO DAS ENTIDADES

CÓD. ENTIDADE	DESIGNAÇÃO
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1001	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
1002	GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
1003	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIRECAO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES
1007	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
1008	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1010	DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
1016	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
1018	DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA- FUNC
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIRECAO REGIONAL DA CULTURA
1025	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1026	INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1028	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇAO EDUCATIVA
1031	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
1032	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1033	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1034	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1036	DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL
1050	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052	ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053	ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054	ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL
1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1057	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ
1061	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064	ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065	ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066	ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068	DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069	DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1072	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
1073	UNIDADE TÉCNICA
1074	GABINETE ESTRATÉGIA INCLUSIVO E SOCIAL
1075	DIREÇÃO REGIONAL DA INOVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
1076	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO-SRS
1077	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL-SRAP
5001	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5009	PARQUE NATURAL DA MADEIRA
5010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A RAM - PRODERAM
5012	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015	CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5016	ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES
5017	FUNDO DE GESTÃO PARA PROGRAMAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
5018	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS / PE DO PORTO DA CRUZ
5019	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5020	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA
5021	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5022	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO FREITAS BRANCO
5023	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO
5024	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dª LUCINDA ANDRADE
5025	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5026	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES
5027	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO DOM MANUEL FERREIRA CABRAL
5028	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL
5029	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ
5030	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ
5031	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5032	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
5033	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO
5034	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOUTOR ALFREDO FERREIRA NÓBREGA
5035	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE BARTOLOMEU PERESTRELO
5036	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5037	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO
5038	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE DO CURRAL DAS FREIRAS
5039	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA LOBOS

SUB SERVIÇO	DESIGNAÇÃO
5040	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
5041	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A
5042	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5043	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO
5044	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSIO
5045	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. EDUARDO BRAZÃO DE CASTRO
5046	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5047	EMPRESA DO JORNAL DA MADEIRA,LDA
5048	SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050	PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054	SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055	APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5059	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGIA E INOVAÇÃO
5061	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5063	ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5064	MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA

ANEXO II

Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

Entidade ....

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Ilíquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em maio 2015 (1)		... ...						
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2015 (2)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal Contratos tarefa e avença Outras pensões Outros	... ...						
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2016) (3)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal Contratos tarefa e avença Outras pensões Outros	... ...						
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do ORAM 2016 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

1) Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal: corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluidos no mapa de pessoal aprovado.

2) Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal: corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal) :

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a titulo de exemplo as seguintes situações:

1) Contratos de tarefa e avença

2) Outras pensões;

3) Outros:

Neste item incluem-se:

- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2015 e o proposto para o 2016 deverá ser justificada no Anexo II.A. Deve ainda ser identificado o impacto das medidas de poupança em despesas com pessoal.

3. **Preenchimento de blocos:**

(1) Pagamentos efetuados em maio 2015:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema sempre que exista informação reportada em maio.
Nos casos em que a informação não esteja disponível, a mesma deve ser introduzida manualmente.

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2015

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).
Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2015;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2015 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2016)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).
Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2016;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2016 face a 31/12/2015tendo em conta o "Nº de postos de trabalho";

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2015 e 2016

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do ORAM 2016 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

4. **Preenchimento de colunas:**

(a) Remuneração Base ilíquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos
a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsidios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificacão económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social
A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações
A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

ANEXO II-A

Evolução dos movimentos de pessoal

PROGRAMA ...
Entidade ....

	Movimentos	Ocorridos entre 01/01/2014 e 31/12/2014	Ocorridos entre 01/01/2015 e 31/12/2015	Previstos entre 01/01/2016 e 31/12/2016
		1 de janeiro:	*1 de janeiro:*	*1 de janeiro:*
(*)	(1) **Início do período:**			0
	(2) **Entradas**			
	Alterações de leis orgânicas			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Regresso			
	Admissões externas a serviços Adm. Regional			
	Outros motivos			
	(3) **Saídas**			
	Alterações de leis orgânicas			
	Aposentações			
	Rescisões			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Requalificação			
	Outros motivos			
		31 de dezembro:	*31 de dezembro:*	*31 de dezembro:*
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) **Fim do período:**			

Por memória:

Variação (4)-(1)	0	0	0
Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Justificação para a evolução número efetivos:			

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2015 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:
  Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal
  Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2015 (Fim do período da coluna do ano 2015) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2016 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2016.

Nas admissões externas a serviços Adm. Regional são consideradas todas as entradas de pessoal ou trabalhadores que não pertencem aos serviços da administração regional ou a empresas ou entidades públicas recassificadas, nomeadamente recrutamentos na sequência de procedimento concursal, comissões de serviço de dirigentes superiores, nomeações de pessoal do gabinete e nomeações de membro do Governo.

ANEXO II -B

Novas entradas na Administração Pública Regional

(Devem constar apenas os valores decorrentes da entrada de funcionários externos à APR)

Entidade ....

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
D.01.00.00	**DESPESAS COM O PESSOAL**		
D.01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO II -C

Reversão de 20% da redução remuneratória

(Deve constar apenas os valores afetos à reversão da redução remuneratória para 2016)

Entidade ....

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
D.01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
010000			**DESPESAS COM O PESSOAL**
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
010114			
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
	A0	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	C0	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z0	00	Outros
010300			SEGURANCA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
	A0	A0	CGA
	A0	B0	Segurança Social
	A0	C0	Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
	P0	00	Parentalidade
	Z0	00	Outras
020000			**AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**
020100			AQUISICAO DE BENS
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020201			
	A0	00	Agua
	B0	00	Eletricidade
	C0	00	Outros
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0	00	Acessos à internet
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0	00	Comunicações fixas de voz
	D0	00	Comunicações móveis
	E0	00	Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
030000			**JUROS E OUTROS ENCARGOS**
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J0	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
040000			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**
040100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
040101			PUBLICAS

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
040301 a 040309	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
...			...
040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
	...	...	
040500			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050000			**SUBSIDIOS**
050100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
050101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
050301			ESTADO
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080000			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**
080100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
080101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
080300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080500			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
...			...
080503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			**ATIVOS FINANCEIROS**
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T - Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011).
Os valores em dívida incluídos em acordo de regulçarização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT).
As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

Exemplo:

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
020000			**AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	CT	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

ANEXO IV - CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			**Renfdimentos da propriedade**
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
	04		*Administração Regional*
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
	04		*Administração Regional*
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			**Juros e outros encargos**
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
	04		*Administração Regional*
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
	04		*Administração Regional*
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
	04		*Administração Regional*
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO V

Memória justificativa das despesas de funcionamento do ORAM 2016

SECRETARIA -

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2016

(Unid: Euros)

	Designação	Execução 2014*	Estimativa 2015	Proposta orçamento 2016	Variação face a estimativa	
					Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)
R.01	Impostos diretos				0	
R.02	Impostos indiretos				0	
R.03	Contribuições de Segurança Social				0	
R.04	Taxas, multas e outras penalidades				0	
R.05	Rendimentos de propriedade				0	
R.07	Venda de bens e serviços				0	
R.06 + R.10	Transferências				0	
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15	Outras receitas				0	
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)				0	
	Total Receita (b)	**0**	**0**	**0**	**0**	
Por FF	*Receitas Gerais*				0	
	Receitas Próprias				0	
	Fundos Europeus				0	
	Transf. no âmbito das AP				0	
	Total Receita por FF	***0***	***0***	***0***	***0***	
D.01	Despesas com o pessoal	0	0	0	0	
D.01.01	*Remunerações certas e permanentes*				0	
D.01.02	*Abonos Variáveis ou eventuais*				0	
D.01.03	*Segurança Social*				0	
D.02	Aquisição de bens e serviços				0	
D.03	Juros e outros encargos				0	
D.04 + D.08	Transferências				0	
D.05	Subsídios				0	
D.07	Investimento				0	
D.06 + D.11	Outras despesas				0	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)				0	
	Total Despesa (d)	**0**	**0**	**0**	**0**	
Por FF	*Receitas Gerais*				0	
	Receitas Próprias				0	
	Fundos Europeus				0	
	Transf. no âmbito das AP				0	
	Total Despesa por FF	***0***	***0***	***0***	***0***	
	Controlo Receita	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
	Controlo Despesa	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Por memória						
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	0	0	0	0	0
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	0	0	0	0	0
(g) = (e) - (f)	**Saldo Global**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Nota: As linhas 17 a 32 só devem ser preenchidas pelos SFA e EPR.

* Cobranças de 2014 e pagamentos efetuados em 2014.

II – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

▪ Capítulo 01 - Impostos Diretos

- **Capítulo 02 - Impostos Indiretos**

- **Capítulo 03 - Contribuíções para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE**

- **Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades**

- **Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade**

- **Capítulo 06 - Transferências correntes**

- **Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes**

- **Capítulo 08 - Outras receitas correntes**

- **Capítulo 09 - Venda de bens de investimento**

- Capítulo 10 - Transferências de capital

- Capítulo 11 - Ativos financeiros

- Capítulo 12 - Passivos financeiros

- Capítulo 13 - Outras receitas de capital

- Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

III – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

- **Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

- **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes**

- **Agrupamento 03 - Juros e outros encargos**

- **Agrupamento 04 - Transferências correntes**

- **Agrupamento 05 - Subsídios**

- **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes**

- **Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital**

- **Agrupamento 08 - Transferências de capital**

- **Agrupamento 09 - Ativos financeiros**

- Agrupamento 10 - Passivos financeiros

- Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

ANEXO VI - CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS	SRAPE
44	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SRF
45	SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	SRIAS
46	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA	SRETC
47	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	SRE
48	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SRA
49	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	SRS
50	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	SRAP

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		**Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação**	SRAPE/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	
042		**Desenvolvimento Empresarial**	SRAPE/SRE/SRIAS/SRA/SRETC/SRF/SRAP
	003	Reforçar a competitividade das empresas	
	004	Apoio à internacionalização.	
	005	Atividades Empresariais Tradicionais	
	006	Cooperação Territorial	
043		**Turismo, Cultura e Património**	SRETC
	007	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso	
	008	Promoção e valorização da atividade turística	
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		**Energia**	SRAPE/ SRETC/ SRE
	010	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	
	011	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
045		**Promoção dos transportes sustentáveis**	SRETC/ SRF/SRAPE
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
046		**Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida**	SRE/SRAPE/SRIAS/SRA
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce	
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
	016	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio	
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	018	Formação avançada	
	019	Valorização da actividade desportiva	
	051	Educação – Investigação	
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	054	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
047		**Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo**	SRAPE/SRF/SRIAS/SRETC/SRA/SRE/SRAP
	020	Reforço de uma cultura regional para a qualidade	
	021	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos	
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
048		**Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza**	SRIAS
	022	Promover a coesão e a inclusão social	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade	
	024	Melhorar as condições de trabalho	
	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	
049		**Habitação e Realojamento**	SRIAS/SRAPE/SRF
	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	
	056	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
050		**Saúde**	SRS
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
	058	Saúde – Investigação	
	059	Saúde - Hospitais e clinicas	
051		**Atividades Tradicionais**	SRAP/SRA
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
	033	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
	060	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
052		**Ordenamento Urbano e Territorial**	SRA/SRAPE/SRETC
	034	Ordenamento Urbano e Rural	
	035	Reabilitação Urbana	
	036	Solo e Paisagem	
	037	Governação e Administração do Território	
	038	Governação e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	039	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053		**Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos**	SRA/SRAPE/SRIAS/SRS
	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	
	042	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	061	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		**Infraestruturas Ambientais**	SRA
	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
055		**Assistência Técnica**	SRF/SRAPE/SRE/SRIAS/SRS/SRETC/SRAP
	044	Assistência Técnica	
056		**Órgãos de Soberania**	ALM
	062	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
057		**Governação**	PGR
	063	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
058		**Justiça**	SRAPE
	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
059		**Finanças e Gestão da Dívida Pública**	SRF
	065	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	066	Operações da dívida pública	
	067	Outras funções - Diversas não especificadas	

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

101/801 Artes Plásticas e Visuais
102/802 Cinema e Audiovisual
103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
104/804 Arquivos e Património Arquivístico
105/805 Património Fílmico e Sonoro
106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

112/812 Atividades Desportivas
113/813 Associativismo Desportivo
114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
119/819 Mares e Costas Oceânicas
120/820 Fauna
121/821 Flora
122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

124/824 Operações Militares
125/825 Armamento e Equipamento Militar
126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
127/827 Instrução e Formação Militar
128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

129/829 Cuidados de Saúde Primários
130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
132/832 Saúde Pública
133/833 Saúde Escolar
134/834 Dependências
135/835 Farmácias e Medicamentos
136/836 Apoio Psicológico Especializado
137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
139/839 Produção Vitivinícola
140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas -
143/843 Produção Animal
144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
145/845 Pesca e Aquicultura
146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

150/850 Indústria Extrativa
151/851 Indústria Agroalimentar
152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
153/853 Indústria Militar

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

154/854 Comércio
155/855 Comunicações

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

156/856 Seguros
157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

160/860 Propriedade Industrial
161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
162/862 Mercado Interno
163/863 Mercado de Capitais
164/864 Concorrência
165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

166/866 Proteção Social de Base
167/867 Proteção Social Complementar
168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

169/869 Comunicação Social
170/870 Conteúdos Digitais
171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
173/873 Governo Eletrónico
174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

175/875 Assuntos Comunitários
176/876 Assuntos Bilaterais
177/877 Assuntos Multilaterais
178/878 Cooperação Internacional
179/879 Assistência Humanitária
180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
181/881 Comunidades Portuguesas
182/882 Diplomacia Económica
183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
185/885 Perturbações da Ordem Pública
186/886 Emergências Médicas
187/887 Catástrofes Climáticas
188/888 Catástrofes Ambientais
189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

190/890 Educação Pré Escolar
191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
193/893 Ensino Superior Universitário
194/894 Ensino Superior Politécnico
195/895 Ensino Militar e Policial
196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
199/899 Educação Especial
200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
266/966 Ação Social no Ensino Superior

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com os Transportes

203/903 Transportes Aéreos
204/904 Transportes Rodoviários
205/905 Transportes Ferroviários
206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
209/909 Formação Profissional
210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justiça

215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
218/918 Representação do Estado em Litígio
219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
220/920 Resolução Alternativa de Litígios
221/921 Investigação Criminal
222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

224/924 Apoio à Família
225/925 Igualdade de Oportunidades
226/926 Juventude

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
228/928 Prevenção Criminal
229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
230/930 Fronteiras e Cidadãos
231/931 Assuntos Classificados
232/932 Combate ao Terrorismo
233/933 Segurança Escolar e Infantil
234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

235/935 Infraestruturas da Rede Viária
236/936 Edifícios
237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
238/938 Infraestruturas de Transporte
239/939 Infraestruturas Desportivas
240/940 Recintos Culturais
241/941 Habitação
242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

243/943 Receitas Tributárias
244/944 Receitas Patrimoniais
245/945 Receitas Creditícias
246/946 Receitas Coativas
247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
248/948 Benefícios Fiscais
249/949 Gestão da Dívida Pública
250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
251/951 Fraude e Evasão Fiscal
252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relativas à Administração Pública

253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
254/954 Controlo e Acompanhamento
255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
256/956 Gestão de Recursos Humanos
257/957 Gestão de Recursos Financeiros
258/958 Gestão Administrativa
259/959 Gestão Legislativa
267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo
268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

260 Gestão Governativa
261 Atividade Parlamentar
262 Representação da República Portuguesa
263 Atividade Judicial
264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.
Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).
Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

ANEXO IX - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
PE01				Investigação e Desenvolvimento, Inovação e Energia
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P041		**Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação**
			M01	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
			M02	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02				Competitividade e Internacionalização
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P042		**Desenvolvimento Empresarial**
			M03	Reforçar a competitividade das empresas
			M04	Apoio à internacionalização.
			M05	Atividades Empresariais Tradicionais
			M06	Cooperação Territorial
		P043		**Turismo, Cultura e Património**
			M07	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
			M08	Promoção e valorização da atividade turística
			M09	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		P044		**Energia**
			M10	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
			M11	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		P045		**Promoção dos transportes sustentáveis**
			M12	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M13	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03				Formação de Competências
	PT02			Formação do Capital Humano
		P046		**Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida**
			M14	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
			M15	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M16	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
			M17	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
			M18	Formação avançada
			M19	Valorização da actividade desportiva
		P047		**Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo**
			M20	Reforço de uma cultura regional para a qualidade
			M21	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				Coesão Social
	PT03			Promoção do Emprego e da Inclusão Social
		P048		**Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza**
			M22	Promover a coesão e a inclusão social
			M23	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
			M24	Melhorar as condições de trabalho
			M25	Promoção da economia social e das empresas sociais
		P049		**Habitação e Realojamento**
			M26	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
		P050		**Saúde**
			M27	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
			M28	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde
PE05				Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial
	PT04			Desenvolvimento Sustentável
		P051		**Atividades Tradicionais**
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas
		P052		**Ordenamento Urbano e Territorial**
			M34	Ordenamento Urbanístico
			M35	Reabilitação Urbana
			M36	Solo e Paisagem
			M37	Governação e Administração do Território
			M38	Governação e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar
			M40	Infraestruturas públicas
		P053		**Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos**
			M41	Prevenção de Riscos Naturais
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos
		P054		**Infraestruturas Ambientais**
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos
		P055		Assistência Técnica
			M44	Assistência Técnica

ANEXO X

Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

1 Esforço financeiro nacional (OE)

- 11 Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
  - 111 RG não afetas a projetos cofinanciados
  - 115 Financiamento Regional - não cofinanciado
  - 113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
  - 119 Transferências de RG entre organismos
- 12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
  - 121 Saldos de RP transitados (A)
  - 122 RP do ano sem possibilidade de transição
  - 123 RP do ano com possibilidade de transição
  - 129 Transferências de RP entre organismos
- 14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)
  - 141 Receitas Gerais (A)
  - 142 Receitas Próprias (A)
  - 143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)
- 15 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
  - 151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
  - 152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
  - 153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
  - 154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
  - 155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
  - 156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
  - 157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros
  - 158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
  - 159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
  - 161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
  - 162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
  - 163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
  - 164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

3 Esforço financeiro nacional (OE)

- 31 Estado Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
  - 311 RG não afetas a projetos cofinanciados
  - 315 Financiamento Regional - não cofinanciado
  - 313 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
  - 319 Transferências de RG entre organismos
- 32 Créditos externos consignados pelo Estado
- 33 Financiamento Nacional RG por conta de fundos europeus (A)
- 35 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
  - 351 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
  - 352 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
  - 353 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
  - 354 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
  - 355 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
  - 356 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
  - 357 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros
  - 358 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
  - 359 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
  - 361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
  - 362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
  - 363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
  - 364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER

ANEXO X

Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros
168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)
169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

17 Financiamento Nacional
171 Lei de Meios
172 Fundo de Coesão Nacional
173 Outros

2 Financiamento da UE

21 Feder
211 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)
212 Feder - PO Fatores de Competitividade
213 Feder - PO Valorização do Território
214 Feder - PO Regional Norte
215 Feder - PO Regional Centro
216 Feder - PO Regional Lisboa
217 Feder - PO Regional Alentejo
218 Feder - PO Regional Algarve
219 Feder - PO Assistência Técnica

22 Feder Cooperação
221 Feder - Cooperação Transfronteiriça
222 Feder - Cooperação Transnacional
223 Feder - Cooperação Inter-Regional
224 Feder - Cooperação Territorial 2014-2020

23 Fundo de Coesão
231 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
232 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade
233 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território

24 Fundo Social Europeu

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros
368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)
369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

37 Financiamento Nacional
371 Lei de Meios
372 Fundo de Coesão Nacional
373 Outros
374 Lei de Meios-extra OR

4 Financiamento da UE

41 Feder
411 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)
412 Feder - PO Fatores de Competitividade
413 Feder - PO Valorização do Território
414 Feder - PO Regional Norte
415 Feder - PO Regional Centro
416 Feder - PO Regional Lisboa
417 Feder - PO Regional Alentejo
418 Feder - PO Regional Algarve
419 Feder - PO Assistência Técnica

42 Feder Cooperação
421 Feder - Cooperação Transfronteiriça
422 Feder - Cooperação Transnacional
423 Feder - Cooperação Inter-Regional
424 Feder - Cooperação Territorial 2014-2020

43 Fundo de Coesão
431 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
432 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade
433 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território

44 Fundo Social Europeu

ANEXO X

Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

241 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
242 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
243 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade
244 Fundo Social Europeu - Valorização do Território
245 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
246 Fundo Social Europeu - PO Rumos (RAM)

25 Feoga Orientação / FEADER
251 Feoga Orientação
252 FEADER
253 FEADER - PRODERAM/Quadro Estratégico Comum (QEC)

26 Feoga Garantia / FEAGA
261 Feoga Garantia
262 FEAGA

27 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
270 Fundo Europeu das Pescas/FEAMP

28 Outros
280 INTERVIR+, LIFE e Outros

29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

441 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
442 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
443 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade
444 Fundo Social Europeu - Valorização do Território
445 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
446 Fundo Social Europeu - PO Rumos (RAM)

45 Feoga Orientação / FEADER
451 Feoga Orientação
452 FEADER
453 FEADER - PRODERAM/Quadro Estratégico Comum (QEC)

46 Feoga Garantia / FEAGA
461 Feoga Garantia
462 FEAGA

47 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
470 Fundo Europeu das Pescas/FEAMP

48 Outros
480 INTERVIR+, LIFE e Outros

49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais

5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
51 Receita própria do ano
52 Saldos de RP transitados (A)
53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)
54 Transferências de RP entre organismos
55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)

7 Contração de Empréstimos
71 No sistema bancário interno
72 No sistema bancário externo

Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração

SS/AL/AR >>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluíndo EPR)
Fundos Europeus(*)	200	400
Receitas próprias das entidades	129/169	369/540

(*) As Fontes de Financiamento 211, 224, 231, 241, 411, 424, 431 e 441 são de utilização exclusiva em projetos a aprovar no âmbito do período de programação 2014-2020. As Fontes de Financiamento 253, 270, 453 e 470 são de utilização em projetos a aprovar no âmbito dos períodos de programação 2007-2013 (caso existam) e 2014-2020.

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador			Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas		Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 [(A)]/150	119/159	359/319
	Receitas Próprias	121[(A)]/122/123/160	129/169	369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo Autónomo (incluíndo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313[(A)]/350	119/159	319/359
	Receitas Próprias	510/520[(A)]/360	129/169	369/540
	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus [(A)]

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

[(A)] As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113, 121, 140,158,168 e 290
SFA - 313, 330, 358, 368, 490, 530 e 550

ANEXO XI

CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				DESIGNAÇÃO	CÓD.
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.		

ANEXO XII

CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORÇAMENTO

CÓDIGO DO SERVIÇO:

PÁG.:

DATA:

PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE/ PROJETO	FONTE DE FINANCIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				CLASS. ECONÓMICA			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EUROS)
				SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA	SUBALÍNEA			

ANEXO XIII

Tabela n.º 1 - Tabela de Classificacão Económica - SFA/EPR

Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
R.06.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (5)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2) = (3) + (4)	*1
	11	00	Funcionamento Normal - Pessoal	(3)	*2
	12	00	Funcionamento Normal - ODC	(4)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(5)	*2
R.06.09.01	00	00	Região Autónoma da Madeira	(6) = (7) + (8)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(7)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(8)	*2
R.10.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(9) = (10) + (11)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(10)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(11)	*2
R.11.11.05	00	00	Região Autónoma da Madeira	(12) = (13) + (14)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(13)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(14)	*2
R.12.06.05	00	00	Região Autónoma da Madeira	(15) = (16) + (17)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(16)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(17)	*2

Tabela n.º2 - SFA/EPR SEM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa

Receita - Transferências ORAM					Despesa				
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo		Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	
Económica sem Alínea					Económica sem Alínea				
R.06.04.02	12	00	"Receita do ano n (ODC)"		D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"	

Tabela n.º3 - SFA/EPR COM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa

Receita - Transferências ORAM						Despesa					
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula		Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
						Económica sem Alínea					
						D.02.01.01	00	00	**Matérias primas e subsidiarias**	**(1) = (2) + (3) + (4)**	*1
							O0	00	"Despesa do ano n"	(2)	*2
							T0	00	"Despesa do ano 2011"	(3)	*2
							TT	00	"Despesa do 2012 ... n-1"	(4)	*2
						Económica com Alínea					
R.06.04.02	00	00	**Região Autónoma da Madeira**	**(1) = (2) + (3) + (4)**	*1	D.02.02.09	00	00	**Comunicações**	**(5) = (6) + (10) + (...)**	*1
	12	O0	"Receita do ano n (ODC)"	(2)	*2		A0	00	**Somatório (Al)**	**(6) = (7) + (8) + (9)**	*1
	12	T0	"Receita do ano 2011 (ODC)"	(3)	*2		A0	O0	"Despesa do ano n"	(7)	*2
	12	TT	"Receita do 2012 ... n-1 (ODC)"	(4)	*2		A0	T0	"Despesa do ano 2011"	(8)	*2
							A0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(9)	*2
							B0	00	**Somatório (Al)**	**(10) = (11) + (12) + (1**	*1
							B0	O0	"Despesa do ano n"	(11)	*2
							B0	T0	"Despesa do ano 2011"	(12)	*2
							B0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(13)	*2
							...			(...)	

Notas:

ODC - Outras Despesas Correntes

*1 - Económica de agregação

*2 - Económica com inscrição de dotação

SIGO

No SIGO, somente as económicas com dotação é que devem ser introduzidas ou seja as que estão assinaladas com *2

ANEXO XIV

FICHA DE PROJETO

– Candidatura –

Ano: 2 0 1 6

1. Identificação

1.1 - Código do Projeto em PIDDAR

1.2 - Designação do projeto PIDDAR

1.3 - Descrição sumária e objetivos

1.4 - Entidade responsável/benefucuária pelo projeto

NIF

Designação

1.5 - Localização Concelho

1.6 - Calendário de execução

Data de início previsto DD/MM/AAAA

Data de conclusão prevista DD/MM/AAAA

Data de início efetivo DD/MM/AAAA

ANEXO XIV

FICHA DE PROJETO

– Candidatura –

Ano: 2 0 1 6

2. Cofinanciamento comunitário/Enquadramento da Candidatura

2.1 - Programa Operacional/Iniciativa Comunitária/Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Ação/Fundo/ /Base Legal Específica

Programa Madeira -14-20/PO SEUR/PRODERAM2020/MAR2020/MAC2020/Outro (Identificar) com a indicação do Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Fundo/Base Legal Específica (consoante os Programas/Iniciativas)

2.2 - Candidatura a cofinanciamento

☐ Submetida

☐ Não Submetida

Integração na Candidatura comunitária (Data)

2.3 - Natureza da Candidatura

Infraestruturas:

☐ Construção

☐ Remodelação/Conservação

☐ Requalificação/Adaptação

☐ Ampliação

☐ Aquisição

☐ Equipamento/Material

☐ Ações Imateriais/Estudos

☐ Assistência Técnica

☐ Outros (especificar):

2.4. Pessoa a contactar/Responsável pelo Projeto

Nome

Tel.

Cargo

E-mail

Serviço/Departamento

3. Avaliação pelo organismo gestor

Data

O Responsável

MAPA I - MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2016 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2016

Secretaria....
Serviço ....

Orçamento das despesas					Orçamento das receitas									
Capítulo Divisão	Classific. económica Ag/Sub/Rub/Al/Sa	2015 Execução Prevista	2016 Previsão	Taxa de variação (em %) 2016 / 2015	Classificação Económica Cap.	Gr.	Art.	Subart.	Rub.	Designação da Rubrica	2015 Cobranças Previstas	2016 Previsão	Taxa de variação (em %) 2016 / 2015	Observações (a)
	(1)	(2)	(3)	(3) / (2)							(4)	(5)	(5) / (4)	
				-									-	1
				-									-	2
				-									-	3
				-									-	4
				-									-	...
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
				-									-	
TOTAL		0	0	-	TOTAL						0	0	-	

(a) Esta coluna indicará o número de referência das **Observações** a fazer obrigatóriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 20165, designadamente as **principais caraterísticas** da receita e respetivo **fundamento legal** e a **justificação para a taxa de crescimento** observada.

Observações:

1
...
2
...
...

MAPA II - PREVISÃO DAS RECEITAS

SECRETARIA:
SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2015	PREVISÃO PARA 2015	PREVISÃO PARA 2016
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Ativos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			